



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E O NOSSO LAR (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n. 837, centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 744.812.078-68, carteira de identidade RG nº 4.660.710-9/SSP/SP, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida José Ferreira dos Reis nº 179, e o **NOSSO LAR**, inscrito no CNPJ n. 66.990.896/0001-01, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, na Rua Carlos Ancheschi, nº 750, Setor Industrial Água Vermelha, representado neste ato pelo seu presidente **WALCELES PAULO DE MELLO**, portador da cédula de identidade RG nº 15.465.121 SSP/SP, e do CPF nº 133.330.488-92, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho na Rua Barão do Rio Branco, nº 1869, Centro, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** No dia 20 de março de 2020, as partes acima celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de Chamamento Público, conforme artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem por objeto a complementação para execução do Projeto para **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES**, pelo período de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes de comum acordo resolvem aditar o presente Termo de Colaboração, alterando a aplicação dos recursos discriminados no Plano de Trabalho, conforme demonstrado na justificativa em anexo, o qual fará parte integrante deste aditivo, aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através do processo 11947/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam reiteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável deste aditivo.

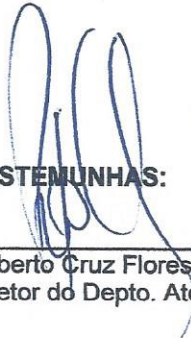
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

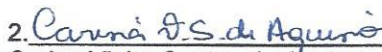
Sertãozinho, 07 de julho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NOSSO LAR  
WALCELES PAULO DE MELLO  
PRESIDENTE  
ENTIDADE

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Roberto Cruz Flores  
Diretor do Depto. Atos Oficiais

2.   
Carina Vieira Santos de Aquino  
Escriturária

